

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FMDPI para o ano de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAJUBÁ – CMDPI**, em reunião realizada no dia 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04/01/2004 e a Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019,

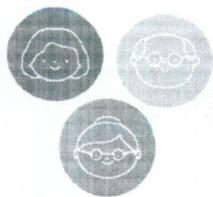
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI (Municipal) para o ano de 2023, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de maio de 2023.

Francisco Régis Teixeira
Presidente do CMDPI de Itajubá

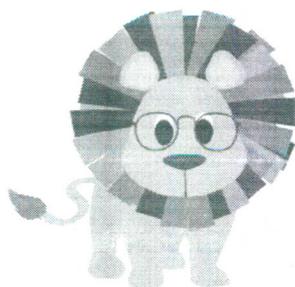


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
ITAJUBÁ | MG

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMDPI

2023



FMDPI

Fundo Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

1 – APRESENTAÇÃO

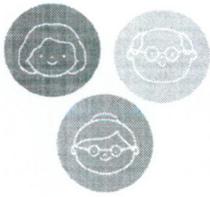
O Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é a programação da distribuição dos recursos financeiros para as áreas de atendimento a pessoa idosa consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme deliberações realizadas em plenária.

2 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI é um órgão representativo e colegiado, de caráter permanente, paritário e deliberativo com a finalidade de promover a implementação e a defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Itajubá.

Dentre suas competências em relação ao planejamento de ações estão:

- 1) Deliberar sobre o planejamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nas esferas governamental e não-governamental, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 2) Discutir e aprovar programas e projetos destinados a promover a inclusão e a defesa dos direitos da pessoa idosa;



- 3) Propor, incentivar e apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, bem como a realização de seminários, campanhas, encontros e outros eventos correlacionados com a sua área de atuação;
- 4) Propor ações e atividades para o planejamento e execuções financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa;
- 5) Propor ações e atividades para melhoria dos critérios, aplicação e gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 6) Fiscalizar e aprovar as contas, as movimentações e aplicações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinado a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Itajubá/MG.

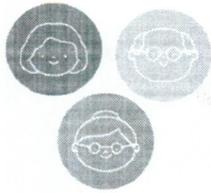
O FMDPI foi criado pela Lei Municipal nº 3.339/2019, possuindo natureza jurídica de fundo especial e obedece, para todos os efeitos, às normas gerais de Contabilidade Pública, das quais se destaca a Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 71. Constitui **fundo especial** o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. (grifo nosso)*

O FMDPI se constitui de recurso público e como tal está sujeito ao Controle Interno (do Poder Executivo e do Conselho de Direitos) e ao Controle Externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e outros).

4 – PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Plano de Ação e Aplicação norteará o atendimento às demandas do Município de Itajubá quanto à implementação de serviços, programas, projetos destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações voltadas ao seu público, bem como definirá prioridades para a aplicação dos recursos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
ITAJUBÁ | MG

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMDPI
ANO: 2023

RECURSOS DISPONÍVEIS	R\$ 132.606,91
DATA	03/05/2023

Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiro
Parcerias com entidades e custeio de ações e projetos. (Através de edital de seleção para celebração de Convênios)	2023	CMDPI Comissão Especial	SEMDES Controle Interno (PMI)	R\$ 120.000,00
Divulgar o Fundo por meio de campanhas, visando a captação de recursos.	2023	CMDPI	SEMDES	R\$ 0,00
Campanha de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.	2023	CMDPI	SEMDES	R\$ 0,00
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2023	CMDPI	SEMDES	R\$ 0,00
Capacitação dos Conselheiros	2023	CMDPI	SEMDES	R\$ 0,00
Fomento ao protagonismo, empoderamento e participação social da Pessoa Idosa através de projetos inscritos no CMDPI, desenvolvidos por órgãos governamentais	2023	CMDPI	SEMDES	R\$ 6.000,00

Itajubá, 03 de maio de 2023.